



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DA PRIMEIRA ETAPA DA OBRA DA GRANJA AGRO LARANJEIRAS COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PREPARAÇÃO PARA FUNDAÇÕES.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se justifica pela necessidade de implementar a Empresa Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio Ltda, cujo objetivo é preparar rapidamente o terreno e as estradas para o início dos serviços de fundação dos barracões. Além disso, é essencial realizar a abertura e o revestimento primário das estradas de acesso à infraestrutura do empreendimento. Esses trabalhos são fundamentais para garantir a estabilidade e a segurança das futuras construções, bem como para garantir a fluidez no transporte de materiais e no acesso ao local. A preparação do terreno e das estradas é uma etapa crítica que impacta diretamente na eficiência e na viabilidade do projeto como um todo. Dessa forma, a contratação de serviços especializados é imprescindível para o cumprimento dos prazos e para a qualidade final.

2.2. Conforme Lei nº 051/2022, Art. 5º, Para o atendimento dos itens 8, 9 e 10 do Plano de Trabalho do Convênio nº 01/2022 - Protocolo nº 18.552.634-8, ficam desde já pactuadas as seguintes obrigações:

I- Do Concedente:

d) Fornecer serviços de terraplanagem para a alocação do imóvel a ser implantado pela Concessionária, à título de contrapartida do Município após apresentação de projeto e mediante aprovação de lei específica;

2.3. Conforme Lei nº 001/2024, Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, destinados a:

- RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS;

- ATIVIDADES DO DPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - OBRAS E INSTALAÇÕES;

2.4. Os projetos de engenharia, foram elaborados pela empresa GEOVIAS ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ 13.771.804/0001-36, através de seu representante legal e responsável técnico engenheiro civil Juliano Wolschick CREA SC - 057.254-9, através da ART nº 8789035-1.

2.5. Orçamento, cronograma físico financeiro, cálculo de BDI a esse empreendimento são de autoria do engenheiro civil Sênior, Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, devidamente respaldados pela



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

anotação de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia nº 1720243757720.

2.6. Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Obras e Urbanismo por intermédio do servidor público Leoni Luiz Meletti utilizou os preços SICRO - 01/2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A execução deve ser em até **180 (cento e oitenta) dias** após a Ordem de Início dos Serviços.

3.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de execução poderá ser reduzido.

3.3. O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

3.4. Cumprir com os requisitos elencados no art. 62º da Lei 14.133/2021: jurídica, técnica, fiscal social e trabalhista, e econômica financeira.

3.5. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

3.6. A obra só poderá ser iniciada após a emissão de todas as liberações ambientais necessárias para a movimentação de solo e demais atividades que exigem autorização.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Os quantitativos foram determinados com base em um estudo abrangente, fundamentado nos projetos e memoriais descritivos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Foi realizado Orçamento balizado pelos projetos que fazem parte deste, com preços SICRO – 01/2024.

5.2. Identificou-se que a melhor forma de solução é a realização de licitação para execução do objeto em questão.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado é de **R\$ 6.852.892,89 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).**

6.2. O valor foi obtido com base no Art. 23, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução com a presente contratação tem por objetivo deixar terreno e estradas prontos para início dos serviços de fundação dos barracões, abertura e revestimento primário de estradas de acesso a infraestrutura do empreendimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU DA NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A entrega não será parcelada. Justifica-se o não parcelamento, tendo em vista o objeto não ser divisível.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A EMPRESA AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA estará melhor posicionada para iniciar suas operações com eficiência e segurança, estabelecendo um alicerce robusto para o sucesso do empreendimento.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

12.1. Não há.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente contratação não gera impactos ambientais diretos. Pelo contrário, visa promover impactos ambientais positivos. A futura contratada deverá garantir que todos os materiais e equipamentos fornecidos possuam características sustentáveis, em conformidade com a responsabilidade ambiental. Dessa forma, atenderá ao disposto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a contratada deverá seguir as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT referentes a resíduos sólidos.

13.2. As obras necessárias deverão possuir todas as licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes, comprovando a inexistência de impacto ambiental na execução do objeto.

13.3. A contratada deverá implementar práticas de gerenciamento de resíduos durante todas as fases do projeto, assegurando a correta destinação e tratamento dos resíduos gerados, conforme legislação ambiental vigente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos produtos. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de julho de 2024.

LEONI LUIZ

MELETTI:200151869

20

Assinado de forma digital por

LEONI LUIZ MELETTI:20015186920

Dados: 2024.07.10 15:20:07 -03'00'

Leoni Luiz Meletti

Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990/D

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo